



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1186, DE 08 DE MAIO DE 2017



"Autoriza o Executivo a pagar o aluguel de galpão para instalação da Empresa Ribeiro & Filhos Tratamento de Superfícies Ltda. - PROZINTEC "

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar aluguel de um galpão localizado na Travessa Faria e Souza, s/n, Bairro Alto da Glória, neste Município e Comarca de Brazópolis, para a empresa Ribeiro & Filhos Tratamento de Superfícies Ltda. - PROZINTEC, CNPJ: 23.845.305/0001-08 para execução de atividades industriais.

Art. 2º - O valor a ser pago pela locação do galpão será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cujo pagamento será feito ao proprietário do imóvel na Tesouraria da Prefeitura Municipal até o dia 10 de cada mês vencido, ocorrendo por conta do proprietário, o pagamento de todos os impostos e taxas que incidem ou venha, a incidir sobre o dito imóvel, seja de qual natureza forem.

Parágrafo único: O pagamento das despesas decorrentes do uso de energia elétrica, telefone, água e segurança correrão por conta da empresa beneficiária. O não cumprimento das mesmas acarretará no cancelamento do contrato.

Art. 3º - A Empresa obriga-se a não utilizar o imóvel para outra atividade que não seja a descrita no Art. 1º, não lhe sendo permitido transferir o imóvel a outrem ou cedê-lo no todo ou em parte a outra firma ou empresa;

Art. 4º - A presente Lei irá vigorar até o dia 31/12/2020, podendo ser renovado em comum acordo entre as partes.

§ 1º - A Empresa obriga-se a manter o imóvel em perfeitas condições de higiene, iluminação e conservação;

§ 2º - Findo o prazo estipulado por esta lei, a Empresa compromete-se a devolver o imóvel em perfeitas condições;

Rua Dona Ana Chaves, 218 - Centro - Brazópolis/MG - CEP: 37.530-000 - www.brazopolis.mg.gov.br

Telefax: (35) 3641-1373 - CNPJ: 18.025.890/0001-51

PUBLICADO EM:

09 / 05 / 17

Página 1